



DECRETOS

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.571/2021.

ALTERA O DECRETO Nº 5.516/2021, QUE
DISPÕE SOBRE REGRAS DE
FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO E
LIMITAÇÃO À CIRCULAÇÃO NOTURNA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de
suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a vigência do Decreto nº 5.516/2021, até o dia 19/05/2021.

Art. 2º - O Decreto 5.516/2021 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º - O comércio em geral poderá funcionar de segunda a sexta-feira das
7:00hs às 19:00hs e aos sábados até às 14:00hs, observando-se as regras de
segurança e higiene aqui estabelecidas, bem como outras emitidas pelas
autoridades competentes.

.....” (NR)

“Art. 16 -

§1º.

§2º. Os atos religiosos litúrgicos poderão ocorrer, desde que, cumulativamente,
sejam atendidos os seguintes requisitos:

I - respeito aos protocolos sanitários estabelecidos, especialmente o
distanciamento social adequado e o uso de máscaras;

II - instalações físicas amplas, que permitam ventilação natural cruzada;

III - limitação da ocupação ao máximo de 30% (trinta por cento) da capacidade
do local;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

IV – respeito ao toque de recolher estabelecido no art. 17 deste decreto.” (NR)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, em 12 de maio de 2021.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
Prefeito Municipal